



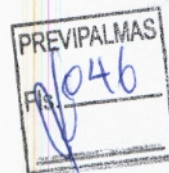
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 11/2016

1 Ata Número onze da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência -
2 CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no
3 dia vinte de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de reuniões do
4 Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano
5 Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros, Elziran de Assunção Alves
6 Barros, o Suplente do Conselheiro Eron Bringel Coelho, Glauber Santana Aires,
7 Orlando Bizerra Sousa e João Luís Pereira. Iniciada a Reunião Ordinária, às nove
8 horas e vinte minutos da data supra, foram lidos os expedientes, e lida e aprovada
9 a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e
10 quinze. Aprovada a Ata, o Senhor Presidente do PREVIPALMAS, Bruno Flávio
11 Santos Sevilha entregou ao Conselho o Relatório Mensal da Carteira de
12 Investimento de dezembro de 2015. O Senhor Presidente do Conselho, João Luís
13 Pereira, após dissertação do Gerente de Investimentos sobre o mesmo, solicitou
14 que os Senhores Conselheiros pedissem maiores detalhamentos a este, caso
15 considerassem isto conveniente. Ato Contínuo: O Conselheiro Lindolfo Campêlo
16 da Luz Júnior, considerando o teor da Pauta da Reunião sugeriu que fosse
17 apresentada a proposta de alteração da Estrutura Organizacional do
18 PREVIPALMAS. O Senhor Presidente do PREVIPALMAS apresentou rápida
19 motivação relativa à mudança na Estrutura Organizacional do Instituto, quando
20 versou sobre a Junta Médica Pericial e os seus impactos financeiros – já tratada
21 junto ao Conselho - e, de igual modo, tratou do desvinculamento da Gerência de
22 Investimento da Diretoria Contábil e a concomitante criação da Diretoria de
23 Investimentos, por se tratar de um setor de extrema relevância; versou, também,
24 sobre a criação de cargo a ser preenchido por servidor que assistirá os Conselhos
25 Previdenciário e Fiscal, conforme já proposto pelo Conselheiro João Luís Pereira e
26 outros Conselheiros; na sequência passou aos membros do Conselho a minuta do
27 Projeto com a proposta de alteração e os seus impactos financeiros. Ato contínuo:
28 o Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior fez a leitura detalhada da minuta do
29 Projeto contendo alteração básica em quatro cargos. O Senhor Presidente Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 11/2016

30 do Conselho, João Luís Pereira, perguntou sobre a formação dos que ocuparão os
31 novos cargos, e, informado, argumentou contra os valores, os quais considerou
32 insuficientes, considerada a formação superior necessária ao preenchimento dos
33 cargos, ao que o Senhor Presidente do PREVIPALMAS informou tratar-se de
34 cargos previamente existentes e com tabela salarial vinculada em todos os órgãos
35 do Governo Municipal, diante do que o Conselheiro João Luís Pereira considerou
36 que o Governo Municipal poderia promover mudanças nessa tabela, a fim de dar
37 condição de se manter um quadro com pessoas qualificadas ao exercício das
38 funções; o Senhor Presidente do PREVIPALMAS salientou não ser possível
39 interferir, por se tratar de tabela criada por lei que abrange toda a Administração
40 Direta, Indireta e Fundacional do Município. Ato Contínuo: por solicitação pontual
41 do Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, foram informados os proventos
42 dos cargos pertencentes à alteração proposta. Relativo ao que perceberá o Diretor
43 da Junta Médica Pericial, e diante da informação de que terá, necessariamente,
44 que ser médico, e quanto ao valor considerado pequeno em razão da sua
45 especialização, o Senhor Conselheiro Orlando Bizerra Sousa lembrou que em se
46 tratando de médico pertencente, obrigatoriamente ao quadro efetivo, como
47 solicitado pelo colegiado, este perceberá apenas a gratificação da função
48 administrativa, que será adicional à atividade profissional. Objetivando esclarecer
49 ao Senhor Conselheiro Presidente João Luís Pereira, o Senhor Conselheiro
50 Lindolfo Campêlo da Luz Júnior pontuou todos os cargos e respectivos proventos.
51 O Senhor Conselheiro Presidente sugeriu que todos os cargos comissionados
52 deveriam pertencer ao quadro efetivo, ao que o Senhor Conselheiro Orlando
53 Bizerra Sousa considerou como sendo o ideal, mas lembrou tratar-se de cargos de
54 livre nomeação e exoneração sob prerrogativa do Chefe do Executivo, à luz da
55 Constituição Federal, o que impede que se pense dessa forma. O Senhor
56 Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, ao verificar exigências propostas
57 relativas ao ocupante do cargo de Diretor de Investimentos, propôs exigências
58 equivalente ao Diretor da Junta Médica Pericial, dentre as quais, especialização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 11/2016

59 efetividade no serviço público, o que foi prontamente aceito pelo Conselho e
60 incluído pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS. Ainda, o Senhor Conselheiro
61 Lindolfo Campêlo da Luz Júnior: sugeriu ao Senhor Conselheiro Presidente João
62 Luís Pereira colocar a Proposta de Alteração da Estrutura Organizacional do
63 PREVIPALMAS em votação, ao que este requereu pôr-se isto em Regimento
64 Interno, ao que foi informado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS que
65 constará de medida provisória a ser editada pelo Executivo e posterior
66 transformação em Lei mediante aprovação pela Câmara Municipal. A Senhora
67 Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, reportou-se sobre o que fora
68 acordado em reunião anterior quanto à Junta Médica Pericial, lembrando que
69 todos foram a favor, desde que se colocasse dentro de um quadro próprio do
70 PREVIPALMAS, e sugeriu, na falta de Concurso para preenchimento de um
71 quadro efetivo do Instituto, que os ocupantes de cargos comissionados, pelo
72 menos, tenham vínculo efetivo com o Município, pensamento ao qual aderiram os
73 demais Conselheiros apenas quanto aos cargos de Diretor e de Presidente da
74 Junta Médica Pericial, dada a capacidade jurídica de agir necessária aos seus
75 ocupantes, e quanto aos demais, considerado o caráter da livre nomeação e
76 exoneração, entenderam prudente não impor tal condição. Atendendo solicitação
77 do Senhor Conselheiro Presidente, foi informado, pelo Senhor Presidente do
78 PREVIPALMAS, que a isonomia salarial entre os cargos da mesma complexidade
79 funcional já se encontra estabelecida na Lei que cria todos os cargos e funções
80 dentro do Município, os quais dividem-se de modo a contemplar este princípio. Por
81 solicitação do Senhor conselheiro Glauber Santana Aires, o Senhor Presidente do
82 PREVIPALMAS informou que as atribuições de cada cargo proveniente da
83 Alteração da Estrutura Organizacional do Instituto encontram-se presente na
84 minuta do Projeto. Posta à votação pelo Senhor Conselheiro Presidente João Luís
85 Pereira, foi aprovada por unanimidade a Alteração da Estrutura Organizacional do
86 PREVIPALMAS, condicionando os cargos de Diretor de Investimentos e
87 Presidente da Junta Médica Pericial serem de vínculo efetivo. Ato Contínuo: Por



PREVIPALMAS
Fls. 047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 11/2016

88 sugestão do Senhor Conselheiro Presidente e do Senhor Conselheiro Lindolfo
89 Campêlo da Luz Júnior, acatada pelos demais Conselheiros, ficou acertada a
90 inserção da discussão para a contratação de uma nova consultoria para assistir ao
91 Setor de investimento do PREVIPALMAS na pauta da Reunião Ordinária do dia 17
92 de fevereiro de 2016. Ato Contínuo: a Palavra foi passada ao Senhor Gerente de
93 Investimentos Kauwe Ueda para versar sobre a Realocação na Carteira de
94 Investimentos, este passou a oportunidade ao Consultor da Empresa Êxito de
95 Consultoria de Investimentos, que apresentou os resultados do fechamento da
96 carteira de investimentos do PREVIPALMAS em dois mil e quinze, e explicou os
97 motivos para as rentabilidades verificadas; também explanou sobre as novas
98 perspectivas do Mercado Financeiro Brasileiro, e durante a sua apresentação,
99 houve ampla discussão sobre a necessidade de se contratar consultoria de
100 investimento para o PREVIPALMAS, bem como sobre os fins a que esta se
101 destina, resultante da qual reafirmou-se que na próxima Reunião Ordinária o tema
102 será parte da Pauta. Em seguida Senhor Gerente de Investimentos Kauwe Ueda
103 apresentou detalhamento sobre a Carteira de Investimentos para proteção e
104 melhor performance dos investimentos do Instituto, conforme detalhado no
105 MEMO/PREVIPALMAS/DCI/Nº 004/2016, de 20 de janeiro de 2016, lido pelo
106 Gerente de Investimentos aos Senhores Conselheiros, recomendando a
107 realocação de recursos para o fundo mais consolidado e, ao final, integralmente
108 aprovado por estes de forma unânime. Ato Continuo: antes da finalização da
109 Reunião, o Senhor Conselheiro Presidente entregou ao Senhor Presidente do
110 PREVIPALMAS a Lei Complementar nº 142/2003, que regulamenta o Parágrafo
111 primeiro do artigo 201 da Constituição Federal no tocante à aposentadoria da
112 pessoa com deficiência, assegurada no Regime Geral de Previdência Social, e, na
113 continuidade entregou Requerimento solicitando informações sobre o alcance
114 daquela Lei quanto ao segurando do Regime Próprio de Previdência, ao que o
115 Senhor Presidente do PREVIPALMAS informou que submeterá o questionamento
116 à Assessoria Especial Jurídica para parecer em processo próprio que será

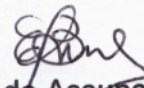


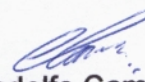
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 11/2016

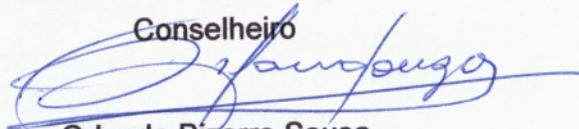
117 montado com o fim de sanar as dúvidas decorrentes do requerimento e da Lei em
118 tese. Esgotada a Pauta, houve-se por bem encerrar a Reunião, quando Eu,
119 Antônio Alves Luz Antônio Alves Luz, designado pelo PREVIPALMAS
120 para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente
121 ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros do
122 Colegiado. Palmas-TO, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
123 dezesseis.

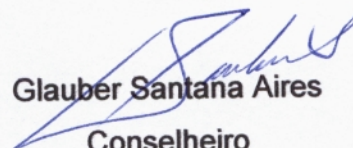

João Luis Pereira

Conselheiro / Presidente Interino


Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira


Lindolfo Campêlo da Luz Júnior
Conselheiro


Orlando Bizerra Sousa
Conselheiro


Glauber Santana Aires
Conselheiro